



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro

Diretoria de Desenvolvimento das Cidades

## TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

**Termo de Apostilamento N.º 02 ao Contrato CEDAE n.º 191/2023 (DDC), firmado em 15 de dezembro de 2023, entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a MIL GERADORES LTDA., na forma abaixo:**

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, representada pela autoridade competente, resolve realizar o presente apostilamento, sob a regência da legislação pertinente e do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 5 (RILC)**, nos termos das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Contrato CEDAE n.º 191/2023 (DDC), Processo n.º SEI-150001/002858/2023 tem por objeto os “SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADORES PARA UNIDADES DO INTERIOR”, contratado mediante Pregão Eletrônico n.º 027/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Faz-se o presente Termo de Apostilamento para corrigir o mês do índice aplicado nos cálculos do reajustamento. A data da proposta, ratificada pelo Relatório dos Cálculos do Reajustamento(131264458) é considerada a data do pregão, index 63748255 (30/06/2023) e não a data da carta proposta, index 64730000, (20/09/2023).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Conforme o disposto no art. 194 do RILC e na cláusula décima do contrato, realiza-se o presente Termo de Apostilamento para aprovar a **concessão do reajustamento complementar referente à 2ª anualidade contratual**, devido à correção do índice de reajustamento. O índice foi apurado considerando a **correção do período compreendido entre junho/2023 e junho/2025**, com incidência a partir de **30/06/2023**, em substituição ao período anteriormente indicado de **setembro/2023 a setembro/2025**, resultando no valor total estimado de **R\$ 23.117,70 (vinte e três mil, cento e dezessete reais e setenta centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA** – Em consonância ao previsto no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 5 (RILC)**, art.194, §§4º e 5º, a alteração do valor do contrato para fazer face ao reajuste dos preços previstos, **quando decorrente da simples aplicação do índice contratual e sem negociação acerca do valor a ser reajustado**, não caracteriza alteração, podendo ser registrada por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.

**CLÁUSULA QUINTA** – A despesa aprovada correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026:

Programa de Trabalho: 1200226064

Elemento de Despesa: 339039

Fonte de Recursos n.º.: 10

Conta Contábil: 411110312

Centro de Custos n.º: DI03000000 e DI04000000

**CLÁUSULA SEXTA** – Registra-se que o pleito do reajuste foi realizado de forma regular, pois trata-se **retificação dos cálculos de reajustamento já concedidos na 1ª e 2ª anualidade**, conforme cartas sob o indexes 93498008 e 116702268, no processo administrativo de referência, antes da prorrogação contratual, ocorrida em 29/12/2024, de acordo com o artigo 98 do RILC, inciso II.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O gerente do contrato, conforme index 130638646, certifica que observou o trâmite necessário à concessão do reajuste, previsto na OS n. 16.079-02 de 07 de maio de 2025, responsabilizando-se pelo seu descumprimento.

**CLÁUSULA OITAVA** – Após assinatura, uma cópia do instrumento será encaminhada para arquivo ao Departamento de Contratos da Companhia.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2026

**Marco Aurélio Damato Porto**  
**Diretor da Diretoria de Desenvolvimento das Cidades - DDC**  
Reg.: 8-000865-7 – CEDAE



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Damato Porto, Diretor**, em 27/05/2026, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **132732233** e o código CRC **4B1F0C0D**.